



RELATÓRIO ANUAL (2024)
PARECER TÉCNICO - EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

1. Dados Gerais

P.A nº: 18.507/2023 - **Termo de Colaboração nº:** 04/2024 - **Termo de Aditamento nº:** 01/2024.

Periodicidade da Prestação de Contas Anual: Janeiro a Dezembro de 2024.

OSC Parceira: Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista.

Objeto da Parceria: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Público Alvo: Acolhimento Institucional para Idosos.

Valor total do repasse no período: R\$ 952.380,92 (Novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Ação e de Desenvolvimento Social – SEMADS.

Gestor da Parceria: Maria de Lourdes Diniz.

Vagas Pactuadas: 37 vagas.

2-Objetivos da parceria de acordo com o Plano de Trabalho

OE1- Acolher e garantir proteção integral.

OE2- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

OE3- Promover inclusão de idosos com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou em situação de dependência na vida comunitária e social.

OE4- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, assim como possibilitar vivência comunitária.

OE5- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.

OE6- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

OE7- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidade do público.



3- Resultados Esperados

1. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
2. Viabilização da construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

4-Metas pactuadas no Plano de Trabalho:

MQ1 - Reuniões de equipes mensais para qualificação de recursos humanos e alinhamento de diretrizes com estudo pautado em material referente à temática (no mínimo 1 ao mês)

MQ2 - Adequar 100% do ambiente físico, conforme tipificação de Serviços Socioassistenciais, sendo: "Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT". E acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.

MQ3 - Realizar atividades mensais, com 75% dos idosos não acamados, que possibilite a participação e o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência, na vida comunitária e social, trabalhando o empoderamento e a reflexão sobre a prevenção das situações de violência e negligência.

MQ4 - Trabalhar os vínculos, convivência familiar e/ou comunitária, com a participação mensal de pelo menos 50% das famílias de origem e/ou pessoa de referência dos idosos acolhidos, no mínimo mensalmente, através de ações, grupos, atividades e/ou visitas, quando não houver impedimentos legais.

MQ5 - Garantir o acesso a 100% dos usuários nas Políticas Públicas e a rede de Serviços e de direitos, conforme necessidades apresentadas pelos idosos.

MQ6 - Desenvolver pelo menos 01 programação cultural, de lazer, de esporte e ocupacionais interna por mês, para pelo menos 75% do total de idosos.

MQ7 - Desenvolver pelo menos 01 programação cultural, de lazer, de esporte e ocupacionais externa por quadrimestre para pelo menos 50% do total de idosos não acamados.



5- Avaliação Do Gestor De Parceria:

a) Do atingimento das metas pactuadas:

() Atingimento Integral () Atingimento Parcial () Não atingidas

Diante da análise dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação Quadrimestrais, apresentados em todo o exercício de 2024, consideramos que a OSC vem conseguindo alinhar seu planejamento com a execução do objeto e assim, cumprir as metas pactuadas através do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho com a municipalidade.

b) Dos resultados alcançados e seus benefícios: (avaliação de eficácia das ações)

Quanto a execução do objeto, diante dos acompanhamentos realizados podemos declarar que as ações realizadas foram de acordo como Plano de Trabalho apresentado as metas de MQ 1 a MQ 9. Os meios de verificação enviados pela OSC, as ações realizadas pelo gestor de parceria, tais como visitas in loco, reunião com equipe técnica, participação em eventos e documentações elaboradas, confirmam também a execução do objeto conforme as normativas do Serviço de Acolhimento Institucional ILPI mantendo a qualidade e a garantia dos serviços prestados à população vulnerável.

c) Dos impactos econômicos e/ou sociais: (avaliação de efetividade das ações):

As atividades realizadas se deram de forma a respeitar as limitações de cada idoso, proporcionando a inclusão e a participação de todos os acolhidos, independentemente de condição de saúde ou grau de dependência, promovendo assim maior interação e autonomia. A ILPI também buscou promover momentos de interação com os idosos e familiares em diversas ocasiões de rotina de funcionamento da Instituição bem como nos eventos comemorativos

Todo o atendimento ofertado, garante o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos para a proteção integral de situações de vulnerabilidade social.

Sendo assim, pode-se dizer que execução do objeto é efetivada através da execução do plano de trabalho, cujo objetivo principal é a proteção imediata e superação das situações de risco social e pessoal vivenciadas.



**Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

d) Do cumprimento do Objeto:

Avaliação final quanto à realização das atividades conforme plano de trabalho, atingimento das metas e alcance dos objetivos e resultados pactuados:

Considerando a importância deste Serviço para seus beneficiários, principalmente pela demanda de casos de situações de risco de idosos, pode-se dizer que a sua execução dialoga com finalidades de interesse público, ao planejar atividades que objetivam resultar em superação das vulnerabilidades sociais identificadas, garantindo a utilização dos recursos públicos para a população vulnerável, tanto que houve o aumento da meta de mais 12 vagas de acolhimento.

A OSC relatou nos relatórios que dois fatores foram identificados como dificultadores, sendo o aumento de encaminhamentos de idosos com maior grau de dependência exigindo cuidados de saúde e o outro as demandas de transtorno mental em número significativo de idosos.

Portanto, se faz necessário considerarmos a legitimidade da execução deste objeto, no tocante ao respeito aos interesses dos beneficiários e ao trabalho essencial promovido pela OSC.

Registrarmos ainda, que toda a prestação de contas apresentada pela OSC, passa também pela análise contábil da Secretaria de Finanças do município.

Quanto a execução do objeto, opino que houve pelo cumprimento:

Integral Parcial Não foi atendido

e) Diante do acima exposto, opino também pela:

- Regularidade da prestação de contas
 Regularidade da prestação de contas, com ressalva
 Irregularidade da prestação de contas

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2024

Maria de Lourdes Diniz

Assistente Social – CRESS 9914

Gestora de Parceria

Harumi Kawagoe A. Lima
Assistente Social
Nº CRESS: 14.635